



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 105-CONSUN, de 03 de dezembro de 2007

Aprova a criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra e o seu respectivo Projeto Pedagógico e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 09 de abril de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível de graduação, Licenciatura Plena;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura;

Considerando ainda, o que consta no Processo 117/2007-70;

RESOLVE *ad referendum* deste Conselho:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra, como programa especial, com prazo determinado, vinculado ao Centro de Ciências Sociais e à Assessoria de Interiorização, com sustentação acadêmica dos Departamentos de Educação I e II e de outros Departamentos acadêmicos afins.

Art. 2º O curso funcionará com quatro turmas, cada uma com 50 (cinquenta) alunos, totalizando 200 (duzentos) alunos.

Art. 3º O Curso será desenvolvido pela Universidade Federal do Maranhão em parceria com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão – ASSEMA, Superintendência Regional do INCRA/DR-MA, Fundação Sôsândrade de Apóio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, Colégio Universitário – COLUN, Centro de Cultura Negra do Estado do Maranhão - CCN e a Associação das Comunidades Negras Rurais Áreas Quilombolas do Maranhão – ACONERUQ.

Art. 4º O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra será financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/MA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

2

Art. 5º O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra está fundamentado na metodologia de aulas teóricas e práticas em tempo-presencial e em tempo-comunidade, nos espaços dos *Campi* da Universidade e nos pólos especiais de assentamentos.

Art. 6º A estrutura curricular abrange os conteúdos das disciplinas básicas, as atividades complementares e os processos organizativos que contribuem para a formação política e cultural do aluno, permitindo sua atuação em outros espaços diferentes da escola.

Art. 7º O Curso tem como objetivo geral promover a formação de educadores com conhecimentos técnicos científicos, articulados às demandas sociais do campo, tornando-os aptos a desenvolverem sua ação político-pedagógica e as atitudes profissionais decorrentes dessa formação.

Art. 8º

O Curso tem como objetivos específicos:

I – Formar educadores e educadoras com ênfase em estudos do campo, priorizando a qualificação para atuar no planejamento, na gestão e docência das escolas do campo, dos movimentos sociais e entidades afins às questões camponesas;

II - Realizar estudos e pesquisas que priorizem a democratização da gestão escolar;

III – Contribuir para a erradicação do analfabetismo no campo;

IV – Formar profissionais para o atendimento à educação básica e suas modalidades, com qualidade social;

V– Capacitar educadores para a participação comunitária e movimentos sociais, na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas não só para a democratização da educação pública, mas ao processo de construção da reforma agrária e demais políticas de desenvolvimento sustentável do campo;

VI– Realizar estudos que impliquem a construção de metodologias voltadas para a pesquisa de intervenção na realidade do campo;

VII– Estimular, especialmente, os estudos voltados para o currículo da escola do campo, para a educação de crianças, jovens e adultos e para a valorização dos saberes e aprendizagens de educandos e educadores da reforma agrária;

VIII– Construir por meio de diagnóstico e análise da realidade, novas vivências educativas em sala de aula, fortalecendo o papel da escola e da cultura do campo;

IX– Promover a qualificação profissional do docente no espaço escolar, na participação comunitária e em locais significativos do mundo do trabalho camponês;

X– Produzir materiais didáticos, para as escolas do campo, que possibilitem o apoio pedagógico às atividades docentes, facilitando aos educandos o acesso ao conhecimento sistematizado;

XI – Fazer da pesquisa uma ferramenta de análise e reflexão da realidade do campo, com destaque para a escola e movimentos sociais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

3

XII – Correlacionar as políticas públicas no campo da educação com as políticas sociais necessárias ao campo: cultura, esporte, lazer, saúde, comunicação, moradia, previdência, preservação do meio ambiente, estradas, eletrificação, saneamento;

XIII – Promover o intercâmbio das diversas experiências em educação do campo, realizadas pelo PRONERA, nos diversos espaços de reforma agrária com outras experiências em desenvolvimento no Maranhão e em outros Estados;

XIV – Estimular a integração entre as diversas culturas e raças representadas no projeto, visando relações de solidariedade e respeito à diversidade.

Art. 9º O Curso será integralizado em 4 (quatro anos) equivalentes a 16 (dezesesseis) trimestres letivos, este prazo somente poderá ser ultrapassado, em casos de não cumprimento dos termos acordados no convênio assinado entre os parceiros, considerando que a sua oferta dar-se-á em forma de programa especial, com tempo determinado de financiamento.

Art. 10 A carga horária total do curso corresponde a 4.380 (quatro mil trezentas e oitenta) horas de atividades didático-científicas, equivalentes a 258 (duzentos e cinquenta e oito) créditos teórico-práticos, assim distribuídos:

I – Núcleo de Estudos Introdutórios – 870 (oitocentas e setenta) horas de atividades acadêmicas, correspondendo a 52 (cinquenta e dois) créditos teórico-práticos;

II – Núcleo de Estudos e Fundamentos Sócio-históricos e Culturais – 840 (oitocentas e quarenta) horas de atividades acadêmicas, correspondendo a 56 (cinquenta e seis) créditos teórico-práticos;

III – Núcleo de Organização do Trabalho na Educação Formal e Não-Formal do Campo – 1.410 (mil quatrocentas e dez) horas de atividades acadêmicas, correspondendo a 94 (noventa e quatro) créditos teórico-práticos;

IV – Núcleo de Estudos e Aprofundamento em Áreas Temáticas e Complementares – 300 (trezentas) horas de atividades acadêmicas, correspondendo a 20 (vinte) créditos teórico-práticos;

V – Núcleo de Estudos, Práticas e Disciplinas Complementares Obrigatórias e Eletivas – 330 (trezentas e trinta) horas de atividades acadêmicas, correspondendo a 22 (vinte e dois) créditos teórico-práticos;

VI – Núcleo de Estágio Curricular e Monografia – 630 (seiscentas e trinta) horas, correspondendo a 14 (catorze) créditos teórico-práticos.

Art. 11 O Curso funcionará em sistema créditos /trimestral, trabalhado em 16 etapas integrais e presenciais de forma concomitante no espaço escolar e na comunidade, obedecendo ao calendário específico elaborado pelo Colegiado do Curso, em atendimento às peculiaridades dos povos do campo e, acordado entre as instituições parceiras promotoras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís - Maranhão

4

- Art. 12** O Curso será destinado a atender uma clientela conluente do ensino médio ou equivalente, que se enquadre nos critérios abaixo:
- a) disponibilidade para participar do curso;
 - b) residir em áreas e assentamentos de reforma agrária, áreas remanescentes de quilombos, indicados por movimentos sociais do campo;
 - c) concordar com as diretrizes de funcionamento do curso, relativas a disciplinas, estudos, relações interpessoais e atividades presenciais e do tempo-comunidade;
 - d) Para efeito de classificação para o número de vagas oferecidas, ter um desempenho superior a 50% do total do processo avaliativo;
 - e) Participar da etapa de estudos preparatórios, organizada pela Universidade em parceria com os movimentos e entidades sociais, com ênfase no ensino da matemática, da língua portuguesa e de redação.
- Art. 13** A seleção dos candidatos para ingresso no curso será feita pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA da Universidade Federal do Maranhão, sob fiscalização do INCRA e dos Movimentos Sociais e dar-se-á por meio de um processo de avaliação de conhecimentos específicos (básicos) nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, Conhecimentos Gerais (relativos a História, Geografia, Ciências e questões do campo).
- Art. 14** O corpo docente é constituído por professores integrantes da Carreira do Magistério Superior, de professores substitutos, contratados por meio de processo seletivo, de acordo com as normas desta Universidade, além de professores convidados de outras Instituições de ensino do Maranhão e de outros Estados.
- Art. 15** A Matriz Curricular do Curso está organizada conforme detalhada no Anexo Único desta Resolução.
- Art. 16** A avaliação do processo ensino-aprendizagem será feita de acordo com o contido no projeto pedagógico do curso em consonância com as normas desta Universidade e do Sistema Nacional de Avaliação- SINAES.
- Art. 17** As matrículas iniciais, abertas a candidatos classificados em processos seletivos de ingresso nesse curso, obedecerão as formalidades de editais específicos da Universidade e do Manual de Orientações do PRONERA.
- Art. 18** A Coordenação didático-pedagógica do Curso ficará a cargo do Colegiado do Curso, exercida por um coordenador, conforme determina legislação desta Universidade, observados os acordos interinstitucionais.
- Art. 19** Os programas das disciplinas deverão ser estruturados a partir das ementas, entendidas como sínteses dos conteúdos necessários a cada unidade, não cabendo interpretá-las como programas de atividades acadêmicas.



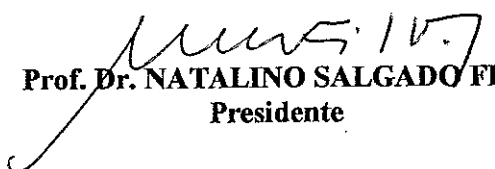
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

5

- Art. 20** Todos os integrantes do Projeto serão considerados, para efeito de sua gestão, bolsistas de extensão universitária, incluídos, nesse caso, os alunos universitários, os professores, coordenadores pedagógicos e de movimentos sociais, educadores da ciranda infantil e alunos do curso de graduação.
- Art. 21** Os estudantes universitários integrarão as atividades do Curso na condição de monitores dos professores e como coordenadores das atividades e estudos do tempo-comunidade, em apoio ao desempenho acadêmico dos alunos em formação.
- Art. 22** As atividades realizadas por quaisquer integrantes do Projeto não criarão vínculo empregatício para com a Universidade, excetuando-se os casos em que esse vínculo já exista.
- Art. 23** Aos estudantes do último ano do curso da Pedagogia da Terra, serão oferecidas bolsas de apoio ao Estágio e à realização das Monografias, cujo valor será definido pela Instituição parceira concedente do financiamento (MDA/INCRA).
- Art. 24** A Universidade colocará à disposição dos alunos e professores suas instalações de apoio (biblioteca, laboratório, restaurante, auditórios etc), sempre que necessário, garantindo a eles as mesmas condições de permanência dos demais alunos da instituição, inclusive fornecendo os documentos respectivos (carteiras de estudante e da biblioteca).
- Art. 25** Os alunos terão direito a organizar suas representações acadêmicas e participar do Movimento Estudantil, com direito político ao voto.
- Art. 26** Os casos omissos nesta Resolução e em outras normas acadêmicas específicas da UFMA serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.
- Art. 27** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 03 de dezembro de 2007.


Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

6

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 105-CONSUN, de 03 de dezembro de 2007

COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE PEDAGOGIA DA TERRA

I - NÚCLEO DE ESTUDOS INTRODUTÓRIOS À FORMAÇÃO DO EDUCADOR DO CAMPO

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	C.H. PRESENCIAL	TEMPO/ COMUNIDADE	C.H. TOTAL	CR
Leitura e Produção Textual	200	25	225	12
Estudos de Matemática e Estatística Básica aplicada a educação	75	15	90	4
História das lutas camponesas	45	15	60	4
História da Cultura Africana e Afro-Brasileira	45	15	60	4
História dos povos e cultura indígenas	45	15	60	4
Sociologia	45	15	60	4
Filosofia	45	15	60	4
Psicologia	45	15	60	4
Metodologia do Estudo e da Pesquisa Bibliográfica	45	15	60	4
Introdução a Pesquisa	45	15	60	4
Introdução a Informática	60	15	75	4
TOTAL	695	175	870	52

II - NÚCLEO DE ESTUDOS E FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS E CULTURAIS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR DO CAMPO

DISCIPLINAS/ ATIVIDADES	C.H. PRESENCIAL	TEMPO/ COMUNIDADE	C.H. TOTAL	CR
Introdução a Educação	45	15	60	4
Educação do Campo	45	15	60	4
História da Educação e da Pedagogia	60	15	75	5
História e Política Educacional Brasileira	75	15	90	6
Psicologia Educacional I	50	10	60	4
Psicologia Educacional II	60	15	75	5
Filosofia da Educação	70	20	90	6
Planejamento e Gestão Educacional	50	10	60	4
Sociologia da Educação	75	15	90	6
Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais do Campo	45	15	60	4
Estudos Comparados de Educação e Movimentos Sociais na América Latina	45	15	60	4
Estudos e Pesquisa I	45	15	60	4
SUBTOTAL DE C.H.	665	175	840	56



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

7

III – NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO-FORMAL DO CAMPO

A - GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS ESCOLARES, ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO				
DISCIPLINAS/ ATIVIDADES	C.H. PRESENCIAL	TEMPO/ COMUNIDADE	C.H. TOTAL	CR
Didática I	60	15	75	05
Didática II	60	15	75	05
Fundamentos Teórico-Práticos de Currículo	60	15	75	05
Fundamentos Teórico-Práticos da Gestão e Organização de Sistemas educacionais e de Movimentos Sociais	60	15	75	05
Planejamento e Avaliação das Políticas de Educação e Instituições Educacionais	50	10	60	04
Estudos e Pesquisa II	40	20	60	04
SUBTOTAL	330	90	420	28
B - FUNDAMENTOS PARA A FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE E DO TRABALHO EM ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO				
DISCIPLINAS/ ATIVIDADES	C.H. PRESENCIAL	TEMPO/ COMUNIDADE	C.H. TOTAL	CR
Fundamentos Teórico-práticos do Ensino de Matemática	50	10	60	04
Fundamentos Teórico-práticos para Elaboração de Projetos Sociais	50	10	60	04
Fundamentos teórico-práticos do Ensino de Língua Portuguesa	50	10	60	04
Fundamentos teórico-práticos do Ensino de História	50	10	60	04
Fundamentos teórico-práticos do Ensino de Geografia	50	10	60	04
Fundamentos teórico-práticos do Ensino de Ciências	50	10	60	04
Fundamentos teórico-prático da Educação infantil	60	15	75	05
Alfabetização – Teoria e Prática da Educação de Jovens e Adultos I	60	15	75	05
Fundamentos Teórico-prático da Educação Especial	60	15	75	05
Fundamentos Teórico-Prático da Educação Étnica.	60	15	75	05
Artes	50	10	60	04
Educação Física	50	10	60	04
Estudos e Pesquisa III	50	10	60	04
Estudos e Pesquisa IV	60	30	90	06
Leitura e Produção Textual II	50	10	60	04
SUBTOTAL	800	190	990	66
SUBTOTAL DO NÚCLEO	1.130	280	1.410	94



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

8

IV- NÚCLEO DE ESTUDOS E APROFUNDAMENTO EM ÁREAS TEMÁTICAS E COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO DO EDUCADOR DO CAMPO EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREAS TEMÁTICAS/DISCIPLINAS	C.H PRESENCIAL	C.H COMUNIDADE	C.H TOTAL	CR
Fundamentos da Educação Infantil	50	10	60	04
História e Política da Educação Infantil	50	10	60	04
Processos Metodológicos da Educação Infantil	50	10	60	04
Alfabetização matemática	50	10	60	04
Linguística e Alfabetização	50	10	60	04
SUBTOTAL	250	50	300	20

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos da Educação Especial I	50	10	60	04
História e Política da Educação Especial	50	10	60	04
Processos Metodológicos da Educação Especial I	75	15	90	06
Processos Metodológicos da Educação Especial II	75	15	90	06
SUBTOTAL	250	50	300	20

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	50	10	60	04
História e Política da Educação de Jovens e Adultos	50	10	60	04
Processos Metodológicos e Conteúdos da Educação de Jovens e Adultos I	75	15	90	06
Processos Metodológicos e Conteúdos da Educação de Jovens e Adultos II	75	15	90	06
SUBTOTAL	250	50	300	20

EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS

Fundamentos da Comunicação na Educação Escolar e Não-Escolar	50	10	60	04
História e Políticas das Tecnologias Comunicacionais	50	10	60	04
Processos Metodológicos das Tecnologias Aplicadas à Educação e aos Movimentos Sociais I	75	15	90	06
Processos Metodológicos das Tecnologias Aplicadas à Educação e aos Movimentos Sociais II	75	15	90	06
SUBTOTAL	250	50	300	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

9

EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS

ÁREAS TEMÁTICAS/DISCIPLINAS	C.H	C.H	C.H	CR
	PRESENCIAL	COMUNIDADE	TOTAL	
Fundamentos e Organização dos Movimentos Sociais	50	10	60	04
História e Política dos Movimentos Sociais	50	10	60	04
Organizações Sociais do Terceiro Setor: teoria e prática	50	10	60	04
Cooperativismo e Economia Solidária	50	10	60	04
Práticas Educativas Não-Escolares	50	10	60	04
SUBTOTAL	250	50	300	20

EDUCAÇÃO ÉTNICA E BILÍNGUE

História e políticas para Educação Étnica	50	10	60	04
Direitos Humanos, Raça e Etnia	50	10	60	04
Políticas Sociais e Políticas Afirmativas	50	10	60	04
Introdução aos Estudos do Currículo Bilíngüe	50	10	60	04
Processos Metodológicos da Educação Étnica	50	10	60	04
SUBTOTAL	250	50	300	20

GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS

Fundamentos da Gestão e Organização de Sistemas Educacionais Escolares	50	10	60	04
Fundamentos da Gestão e Organização de Sistemas Educacionais Não-Escolares	50	10	60	04
Avaliação de Políticas de Instituições Educacionais	50	10	60	04
Planejamento Aplicado as Instituições escolares e Não Escolares I	50	10	60	04
Planejamento Aplicado as Instituições escolares e Não Escolares II	50	10	60	04
SUBTOTAL	250	50	300	20
SUBTOTAL OBRIGATÓRIO	Equivalente a área escolhida			

V - NÚCLEO DE ESTUDOS, PRÁTICAS E DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS E ELETIVAS

ÁREAS TEMÁTICAS/DISCIPLINAS	C.H	C.H	C.H	CR
	PRESENCIAL	COMUNIDADE	TOTAL	
Educação Artística na Escola e nos Movimentos Sociais	50	10	60	04
Língua Estrangeira Moderna: Leitura instrumental e Interpretação de Textos – Inglês I	50	10	60	04
Língua Estrangeira Moderna: Leitura instrumental e Interpretação de Textos – Inglês II	50	10	60	04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

10

Língua Estrangeira Moderna: Leitura instrumental e Interpretação de Textos – Espanhol I	50	10	60	04
Língua Estrangeira Moderna: Leitura instrumental e Interpretação de Textos–Espanhol II	50	10	60	04
Alfabetização Matemática	50	10	60	04
História da Cultura Indígena e Africana no Brasil	50	10	60	04
História da Educação Maranhense	50	10	60	04
Estudos de arte e Cultura Popular	50	10	60	04
Educação, Saúde e Meio Ambiente	50	10	60	04
Fundamentos e Leitura de Literatura Infantil e Juvenil	50	10	60	04
Educação na Terceira Idade	50	10	60	04
Educação, Trabalho e Sociedade	50	10	60	04
SUBTOTAL	650	130	780	52
SUBTOTAL OBRIGATÓRIO	100	20	120	08
SEMINÁRIOS				
Estudos dos Clássicos da Realidade Brasileira (Obrigatório)	75		75	05
Problemas Sociais do Campo	15		15	01
Políticas Públicas e Ações Afirmativas	15		15	01
Palavras Camponesas	30		30	02
Reflexões sobre Gênero 4	15		15	01
SUBTOTAL	150	-	150	10
SUBTOTAL OBRIGATÓRIO		90		06
OFICINAS				
Danças Populares	30	-	30	02
Usos de Tecnologias de Apoio a Educação: recursos multimeios	30	-	30	02
Leitura e Produção Política e Artística das Místicas nos Movimentos Sociais do Campo	30	-	30	02
Fundamentos para Elaboração de Projetos de Intervenção Social e de Cooperativismo para o Campo	30	-	30	02
Produção de Materiais de Apoio a Alfabetização de Crianças e de Jovens e Adultos	30	-	30	02
Fundamentos para a Criação e Produção de Jogos e Brincadeiras para a Infância	30	-	30	02
SUBTOTAL	180	-	180	12
SUBTOTAL OBRIGATÓRIO	120	-	120	08



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís - Maranhão

11

VI - NÚCLEO DE ESTÁGIO CURRICULAR E MONOGRAFIA				
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	C.H. PRESENCIAL	TEMPO/ COMUNIDADE	C.H. TOTAL	CR
Introdução ao Estágio Curricular	45	-	45	01
Estágio Curricular I	75	15	90	02
Estágio Curricular II	60	30	90	02
Estágio Curricular III	315	-	315	07
Trabalho de Conclusão de Curso	50	40	90	02
SUBTOTAL DO NÚCLEO	545	85	630	14
CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATORIA DO CURSO PARA O ALUNO = TEMPO-PRESENCIAL + TEMPO-COMUNIDADE.	3.595	785	4.380	260
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CONJUNTO DE ATIVIDADES DA PROPOSTA CURRICULAR			4.380	

QUADRO-SÍNTESE DE DISCIPLINAS E ATIVIDADES POR NÚCLEOS E CARGA HORÁRIA

NÚCLEOS	Nº DE DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CH	CR	Percentual %		
				CH	CR	
I - Núcleo de estudos introdutórios à formação do educador do campo	11 Disciplinas	870	52	20,12	22,31	
II - Núcleo de estudos e fundamentos sócio-históricos e culturais para formação do educador do campo	12 Disciplinas	840	56	19,46	21,54	
III- Núcleo de organização do trabalho na educação formal e Não-formal do campo	Gestão, planejamento e avaliação de sistemas escolares, organizações e movimentos sociais do campo	06 Disciplinas	420	28	9,68	10,77
	Fundamentos para a formação e organização do trabalho docente e do trabalho em organizações e movimentos sociais do campo	15 Disciplinas	990	66	23,12	25,39
IV- Núcleo de estudos e aprofundamento em áreas temáticas e complementares à formação do educador do campo ¹	5 Disciplinas	300	20	5,51	6,15	
V- Núcleo de estudos, práticas e disciplinas complementares obrigatórias e eletivas (Disciplinas, Seminários e Oficinas)	8 Disciplinas	330	22	7,60	8,46	
VI- Núcleo de Estágio Curricular Trabalho de Conclusão de Curso	5 Disciplinas	630	14	14,51	5,38	
TOTAL	62	4.380	258	100	100	

¹ O aluno quando da oferta dos Núcleo de Estudos e Fundamentos Sócio-Históricos e Culturais para Formação do Educador do Campo ela obrigatoriamente fará uma disciplina de cada Núcleo de aprofundamento, em caráter introdutório. Portanto ao somar-se a carga horária obrigatória do núcleo, a ser cursada pelo estudante, subtraiu-se 60 (sessenta) horas/aula.